

Lei n.º 3.647, de 20 de julho de 2017.

ALTERA DISPOSIÇÕES DA LEI N.º 2.980, DE 04/08/2010, ALTERADO PELAS LEIS Nº 3.068 DE 13/04/2011 E Nº 3.118 DE 11/10/2011 PARA ACRESCENTAR CARGO DE EDUCADOR MONITOR (PROGRAMA CASA DE PASSAGEM) .

O Prefeito Municipal de Encruzilhada do Sul:

FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Fica acrescentado um (01) cargo de Educador Monitor (Programa Casa de Passagem), padrão 5, totalizando sete (07), constante no art. 4º da Lei nº 2.980, de 04/08/2010, alterado pelas Lei nº 3.068 de 13/04/2011 e Lei nº 3.118 de 11/10/2011:

PADRÃO	CARGO	CARGOS CRIADOS	VENCIMENTOS R\$	C/H	ESCOLARIDADE
5	Educador Monitor (Programa Casa de Passagem)	7	1.863,57	44 h	Ensino médio

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em Encruzilhada do Sul, 20 de julho de 2017.

Artigas Teixeira da Silveira,
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Álvaro Damé Rodrigues,
Vice-Prefeito respondendo pela Secretaria Municipal da Administração